

DECRETO Nº 110/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.060/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.487,76 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	75.241,76
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935	13.942,57
0824400242.110	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	935	12,56
3.3.90.30	Material de Consumo	935	15.899,96
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	936	17.390,91
TOTAL			128.487,76

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001 60 o mail: profeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ERRATA

LEI nº 3.060/2013 – de 01 de março de 2013 e
DECRETO nº 110/2013 – 01 de março de 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Onde se lê:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	75.241,76
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935	13.942,57
0824400242.110	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	935	12,56
3.3.90.30	Material de Consumo	935	15.899,96
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	936	17.390,91
TOTAL			128.487,76

Leia-se

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRET.ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assist. Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	41.593,85
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	934	13.942,57
0824400242.110	Proteção Social Especial- PSB		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	935	12,56
3.3.90.30	Material de Consumo	935	49.547,87
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	936	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Perm.	936	17.390,91
TOTAL			128.487,76

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 12 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bóizani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 301 de 14/06/2013 pg nº 13C